



*Homologado em 15/3/2005, publicado no DODF de 16/3/2005, p. 2.*

Parecer nº 57/2005-CEDF

Processo nº 030.000732/2005

Interessada: **Anna Carolina Carvalho Pedroso de Albuquerque**

- Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

**HISTÓRICO** - Anna Carolina Carvalho Pedroso de Albuquerque, brasileira, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

**ANÁLISE** – A assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 02/97-CEDF e Parecer nº 40/98-CEDF, e registrou que a documentação apresentada pela interessada comprova:

Tempo escolar: 3 ½ anos

Horas de estudo: 3.465 horas

Currículo: Os estudos realizados guardam razoável semelhança com o currículo do ensino médio (2º grau) brasileiro, de acordo com a legislação federal e do Distrito Federal em vigor.

**CONCLUSÃO** – Em face do que dispõe a Resolução nº 02/97-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência de estudos realizados por Anna Carolina Carvalho Pedroso de Albuquerque, na “West Mesa High School”, em Albuquerque, Novo México – Estados Unidos da América, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 8 de março de 2005

**DORA VIANNA MANATA**

**Relatora**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 8/3/2005

**CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA**  
Presidente do Conselho de Educação  
do Distrito Federal